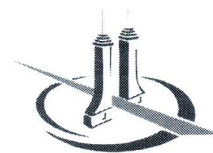




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Egídio Carvalho

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 144/2021 – Protocolo nº 1208/2021
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: Concede franquia no consumo e utilização dos serviços de água potável e de esgotamento sanitário ao Hospital da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana.

RELATOR: Ver. Egídio Carvalho

PARECER

Chega a esta Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que “**Concede franquia no consumo e utilização dos serviços de água potável e de esgotamento sanitário ao Hospital da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana.**”

Analisando a matéria, no ponto de vista técnico, entende-se que o presente Projeto de Lei se reveste de suma importância, pois buscar auxiliar o HSCC nas dificuldades financeiras, que foram acentuadas pelo contexto da pandemia, sendo a manutenção do benefício extremamente necessária e imprescindível para a continuidade da assistência hospitalar prestadas especialmente à pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, de Uruguaiana e região da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul.

Destaca-se ainda, que presente Projeto de Lei foi aprovado nas demais Comissões Permanentes desta Casa Legislativa com suas respectivas emendas.

Ante o exposto, é o presente parecer para opinar pela viabilidade técnica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Aprovado Parecer
em 13/12/2021

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2021.

EGÍDIO CARVALHO
Relator

VOTO:

Alkeir Freire